



DECRETO nº 3.041/2018

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE MARÇO EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Igreja católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e morte de Jesus Cristo, conhecido como Quinta Feira Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de ponto facultativo o expediente no dia 29 de março de 2018, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - O dia 30 de março de 2018, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art.2º da Lei Federal nº9. 093, de 12 de setembro de 1995.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Lagoa da Canoa, 28 de março de 2018.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FÁBIO BARBOSA LEITE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este **DECRETO nº3.041/2018**, editado em 28 de março de 2018, foi registrado em livro específico e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração. O referido é verdade e dou fé

FABIO BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Administração